



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1029

01 de outubro de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.503

Exclui e inclui membro do Conselho Pleno, integrante da estrutura orgânica do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nomeado pelo Decreto nº 17.436, de 10 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do Conselho Pleno, integrante da estrutura orgânica do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, da função de vice-presidente, **Camila Zamprogno Corrente**.

Art. 2º. Fica incluído no Conselho Pleno, integrante da estrutura orgânica do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, na função de vice-presidente, **Andreia de Paula Gurtler**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 17.507

Regulamenta no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vitória, o Parlamento Jovem, criado pela Resolução nº 1.927, de 2014, do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado na Rede Municipal de Ensino de Vitória, o Parlamento Jovem, que tem por finalidade possibilitar aos estudantes das Unidades Municipais de Ensino Fundamental, a vivência do processo democrático mediante participação em jornada parlamentar no Legislativo Municipal, com diplomação, posse e exercício de mandato.
Parágrafo único. O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, em data acordada entre a Secretaria de Educação e o Legislativo Municipal, observada a rotina de trabalhos desta última.

Art. 2º. O Parlamento Jovem será implementado mediante adesão de Unidades de Ensino com atendimento a estudantes do 6º ao 9º ano.

Art. 3º. Constituem objetivos do Parlamento Jovem:

- I** - ampliar ações de incentivo ao exercício da cidadania;
- II** - estimular a capacidade argumentativa dos/das estudantes;
- III** - possibilitar aos estudantes a vivência do trabalho dos vereadores;
- IV** - oportunizar a participação dos estudantes em sessões plenárias do Poder Legislativo Municipal, representando a figura do vereador, com a apresentação de Projeto de Lei e votação.

Art. 4º. O número de membros do Parlamento Jovem deverá ser correspondente ao número de Vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. O Parlamento Jovem será desenvolvido a partir das seguintes etapas:

- I** - constituição de comissão mista composta por servidores da Secretaria de Educação e do Legislativo Municipal para atuar na seleção dos Projetos de Lei;
- II** - adesão da Unidade de Ensino;
- III** - ação formativa para estudantes candidatos a Vereador/a Jovem, a ser desenvolvida por profissional da Unidade de Ensino, tendo como subsídio material disponibilizado na plataforma *moodle VixEduca*;
- IV** - inscrição *online* do/da candidato/a Vereador/a Jovem com seu respectivo Projeto de Lei;
- V** - seleção de até 15 (quinze) Projetos de Lei pela comissão mista composta por servidores da Secretaria de Educação e Legislativo Municipal;
- VI** - a direção da escola deverá formalizar, por ofício, ao Legislativo Municipal o(s) Projeto(s) de Lei selecionado(s) pela comissão;
- VII** - visita dos/das estudantes, autores dos Projetos de Lei selecionados ao Legislativo Municipal, em sessão plenária;
- VIII** - participação dos/das estudantes, autores dos Projetos de Lei selecionados, em sessão plenária especial no Legislativo Municipal para defesa de seus Projetos de Lei, sendo por eles eleito apenas 01 (um) projeto.

Art. 6º. Serão observados os seguintes critérios para a seleção dos projetos de lei:

- I** - interesse da coletividade;
- II** - relevância social;
- III** - exequibilidade;
- IV** - originalidade.

Art. 7º. Os trabalhos do Parlamento Jovem, no Legislativo Municipal serão realizados conforme regimento daquele Poder.

Art. 8º. A legislatura do/a Vereador/a Jovem terá duração de um dia, iniciando-se com a posse e findando-se com a redação do Autógrafo do Projeto aprovado na ordem do dia, respeitando

a solenidade da pauta, conforme disposto na Resolução nº 1.927, de 2014.

Art. 9º. Os procedimentos necessários à realização da sessão do Parlamento Jovem serão implementados por uma Comissão Executiva composta por Vereadores, nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal, conforme disposto na Resolução nº 1.927, de 2014.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, em 26 de setembro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 17.508

Inclui atividade no Subgrupo A Grupo 1 – GI do Anexo 8 da Lei nº 9.271, de 21 de maio de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 56 da Lei nº 9.271, de 21 de maio de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 2922819/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída no Subgrupo A Grupo 1 – G1 do Anexo 8 da Lei nº 9.271, de 2018, a seguinte atividade: Fabricação de chás prontos para consumo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de setembro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ana Cláudia Buffon
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade
em exercício

DECRETO Nº 17.509

Inclui membro da Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações – COPEA.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído, **Rodrigo Scardua Pinto**, matrícula 619850, na função de Membro da Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações – COPEA, a contar de 10.09.2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de setembro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

DECRETO Nº 17.511

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.631.156,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e seis reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100252.0230 - Manutenção dos Cemitérios Públicos
3.3.90.00.00.....200.000

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1442200202.0069 - Centro Integrado de Cidadania Zumbi dos Palmares
4.4.90.00.00.....3.500

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2712200322.0209 - Manutenção da Unidade - SEMESP
3.3.90.00.00.....13.059
2501.2781300191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
4.4.90.00.00.....18.000
2501.2781300272.0177 - Lazer e Recreação na Cidade
3.3.90.00.00.....50.000

Secretaria de Fazenda

1801.0412200322.0210 - Manutenção da Unidade - SEMFA
3.3.90.00.00.....18.000
1801.0412300322.0336 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMFA
3.1.90.00.00.....328.597
1801.0412600292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia
4.4.90.00.00.....1.000.000

TOTAL.....1.631.156

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1412200322.0207 - Manutenção da Unidade - SEMCID
3.3.90.00.00.....2.000
1701.1442200202.0065 - Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Si
3.3.90.00.00.....1.500

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.0412200322.0327 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEDEC
3.1.90.00.00.....596.597

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781300272.0026 - Apoio a Grandes Eventos
3.3.50.00.00.....13.059

Secretaria de Fazenda

1801.0412600291.0022 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura de Tecnolo
3.3.90.00.00.....18.000
1801.0412600292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia
3.3.90.00.00.....1.000.000

TOTAL.....1.631.156

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação oriunda do Edital de Credenciamento nº 02/2016 (Terceira Fase).

Processo n.º.: 5674802/2018

RATIFICO a contratação das empresas **LAPAES – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA.**, CNPJ 05.260.491/0001-23 e **ORB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, CNPJ 13.525.814/0001-91, para prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em anatomia patológica e citologia, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no valor de **R\$ 454.603,44** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos) e **R\$ 190.258,20** (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), respectivamente, totalizando **R\$ 644.861,64** (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **art. 25, "caput" da Lei 8.666/93** e com base no Parecer Jurídico n.º 870/2018 fls. 27-32/251 e no Parecer Técnico n.º 0879/2018/CGM/GACC, fl. 253, respectivamente

Dotação: 15.01.10.302.0006.2.0309/Elemento de despesa: 3.3.90.39.42/Fontes de Recursos: 1.203.0322.

Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória assumiu o Comando único, por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, homologado pela Portaria MS/GM n.º 13, de 08 de janeiro de 2008, onde fica estabelecido o compromisso de assumir a média complexidade ambulatorial do Município de Vitória, em etapas, iniciando pela Gestão de Serviços de Laboratório de Análises Anátomo-Patológicas e Citologia, credenciados pelo SUS.

Vitória, 28 de setembro de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
AVISO DE HABILITAÇÃO

O Município de Vitória-ES torna público que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória da Tomada de Preços nº 011/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIROS CRUZAMENTO, JUCUTUQUARA, NAZARETH, ILHA DE SANTA MARIA, MONTE BELO, BENTO FERREIRA E HORTO, NESTA CAPITAL**, todas as empresas licitantes foram consideradas habilitadas a prosseguirem no certame licitatório, quais sejam: ATIVE ENGENHARIA LTDA, ELETRIC ELETRICIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SALVADOR ENGENHARIA LTDA e DK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Vitória, 26 de setembro de 2018
FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO
Presidente da SEMOHAB/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2018

Dispõe sobre o trâmite interno para aplicação do procedimento de licenciamento simplificado, estabelecendo critérios para verificação de conformidade das informações prestadas.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto nos artigos 117, III da Lei Orgânica Municipal e 75 da Lei Municipal 4.424/97, e;

Considerando que, no procedimento simplificado, o Alvará Sanitário é expedido com base na autodeclaração realizada pelo requerente no ato do requerimento e a verificação de conformidade das informações prestadas é feita em momento posterior, conforme estabelece o artigo 8º do Decreto Municipal 17.091/17;

Considerando a necessidade de fixar procedimento interno que oriente e padronize a forma de expedição da Notificação de Desconformidade e trâmite para análise de defesa administrativa e seu consequente julgamento, efetivando-se o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal 17.091/17 e;

Considerando a necessidade de justificação da excepcionalidade

para realização do Termo de Compromisso previsto nos artigos 11 do Decreto Municipal 17.091 e 22 do Decreto Municipal 17.201/17;

RESOLVE:

Art. 1º. Após a expedição do Alvará Sanitário por autodeclaração, também nominado de "simplificado", o processo de licenciamento será encaminhado à Área Técnica competente para realização de inspeção sanitária, oportunidade em que se verificará a veracidade das informações prestadas pelo requerente no ato do requerimento de licenciamento.

Art. 2º. A inspeção sanitária deverá contemplar a verificação de conformidade das informações prestadas no ato do requerimento com a situação fática encontrada, bem como deverá se atentar para a gestão do risco sanitário.

§ 1º. A verificação de conformidade quanto à divergência ou desconformidade de informação deverá se ater somente aos aspectos contidos na declaração feita pelo requerente;

§ 2º. Independente da existência de desconformidade ou divergência de informação, nas atividades de interesse à saúde, a Autoridade Sanitária deverá realizar a gestão do risco sanitário utilizando-se dos instrumentos ordinários já existentes para tanto, previstos no Decreto Municipal 17.201/17 e na Lei Municipal 4.424/97, inclusive com o cancelamento da licença sanitária, quando a penalidade aplicável à infração cometida pelo inspecionado/autuado o permitir;

§ 3º. Quanto aos requisitos sanitários exigidos para o exercício da atividade, que abarca a avaliação da aplicação das boas práticas e dos procedimentos operacionais padrão, assim como as condições da estrutura, do ambiente e do uso de tecnologias, a análise será realizada em conformidade com o Decreto nº 17.201/17, respeitando-se inclusive o caráter educativo/orientador da Vigilância Sanitária, assim como o critério da dupla visita, quando couber.

Art. 3º. Concluída a inspeção sanitária sem constatação de divergência ou desconformidade de informação, a Autoridade Sanitária emitirá parecer conclusivo encaminhando os autos ao seu Chefe de Equipe, devendo ser mantida a validade do Alvará Sanitário anteriormente expedido.

Parágrafo único. Caso tenha sido lavrada notificação de adequação para gerenciamento do risco sanitário, o processo de licenciamento será arquivado após o decurso do prazo de até 90 (Noventa) dias, contados da lavratura da primeira notificação.

Art. 4º. Finalizada a inspeção sanitária e constatada divergência ou desconformidade entre a situação verificada no ato da inspeção e às informações declaradas pelo requerente no formulário/requerimento de licenciamento e termo de responsabilidade sanitária, deve a Autoridade Sanitária emitir Notificação de Desconformidade ao requerente, concedendo-lhe o prazo de 05 (Cinco) dias para apresentação de defesa, sob pena de anulação do alvará que lhe foi anteriormente concedido.

I - A Notificação de Desconformidade deverá conter: identificação do inspecionado; indicação específica das desconformidades verificadas; concessão do prazo de 05 (Cinco) dias, contados da ciência, para apresentação de defesa sob pena de anulação do Alvará; a assinatura do notificado;

II - Não havendo apresentação de defesa, a Autoridade Sanitária responsável pelo processo deve proferir despacho certificando a ausência de protocolo de defesa e encaminhando os autos ao seu Chefe de Equipe;

III - A equipe do Protocolo Geral da Vigilância Sanitária deverá formalizar o registro e encaminhamento de eventual defesa observando o procedimento de "protocolado", o remetendo para a Área Técnica competente, que procederá da seguinte forma:

a) A Autoridade Sanitária que realizou a inspeção ou, em caso de ausência, a que for designada/nomeada para o ato, fica responsável por juntar a defesa ao processo de licenciamento;

b) Após a juntada de defesa tratada no inciso anterior, a Autoridade Sanitária responsável deve elaborar manifestação técnica sobre a defesa apresentada pelo notificado e, em seguida, deve remeter o processo ao seu Chefe de Equipe;

c) Após análise do processo, o Chefe de Equipe deve encaminhar o mesmo para a Gerência da Vigilância Sanitária;

Art. 5º. Para os casos em que há Notificação de Desconformidade por divergência de informação, com ou sem apresentação de defesa, após a manifestação da Autoridade Sanitária tratada no artigo anterior, caberá à Gerência de Vigilância Sanitária realizar o julgamento da Notificação de Desconformidade e/ou defesa.

Parágrafo único. Havendo necessidade de dirimir dúvida, a Gerência de Vigilância Sanitária poderá solicitar nova inspeção fiscal ou requisitar informações do notificado e/ou da Autoridade Sanitária.

Art. 6º. Julgada procedente a defesa, tornar-se-á insubsistente a notificação de desconformidade e o Alvará previamente concedido será mantido.

Art. 7º. Não sendo cabível a realização de Termo de Ajustamento de Conduta ou Termo de Compromisso e, julgada improcedente a defesa, será anulado o Alvará Sanitário anteriormente concedido, devendo o requerente ser devidamente cientificado da decisão, na forma prevista no artigo 35 do Código Sanitário Municipal.

Parágrafo único. Além da notificação tratada no *caput* do presente artigo, deve ser dada publicidade a anulação do Alvará Sanitário por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 8º. Considerando o interesse público na proteção da saúde e regularização de atividade informal, a título excepcional, será admitida a

realização de Termo de Compromisso, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I – Em inspeção sanitária, verifique-se que o requerente exerce outra atividade de interesse à saúde além da que ele declarou, sendo a outra atividade de interesse à saúde também de baixo risco sanitário e sem regularização formal em contrato social e CNPJ;

II – Compatibilidade para o exercício da nova atividade tratada no inciso anterior;

III - O Termo de Compromisso de que trata o presente artigo deverá ser realizado mediante provocação do interessado, no prazo de 5 (Cinco) dias contados da notificação de desconformidade de informação, e assinado pela Gerente de Vigilância Sanitária e pelo requerente na forma do artigo 22 do Decreto Municipal 17.201/17;

IV – Deve conter no Termo de Compromisso: qualificação/identificação do compromissário; breve relatório do caso; confissão do compromissário quanto à irregularidade e seu comprometimento de saneamento; obrigações a serem cumpridas; prazo de 30 (Trinta) dias para cumprimento; consequências legais para o caso de descumprimento;

V – Cumprido o Termo de Compromisso, deve o Alvará Sanitário ser retificado, a fim de que conste a nova atividade como licenciada;

VI – Não cumprido o Termo de Compromisso e, mantida a divergência/desconformidade de informação, o alvará sanitário deverá ser anulado conforme previsão expressa no artigo 10 do Decreto Municipal 17.091/17.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todos os processos em tramitação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 003/18, de 08 de fevereiro de 2018.

Vitória, 14 de setembro de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 130/2018

A Secretária Executiva de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **02/10/2018 ou 03/10/2018**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

CIRURGIÃO DENTISTA – PSF – 40H (ED.002/16)

Processo nº 4375200/18– SEMUS

49º Solange Farias Romão

ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED.012/17)

Processo nº 4374509/18– SEMUS

63º Mariluce Costa Pereira

Processo nº 2088509/18– SEMUS

64º (*)Suellen Mathielo Vago

65º (*)Alyne Januario dos Reis

66º Josiany Martins Ferreira Fernandes

MÉDICO CLÍNICO DIARISTA – 20H (ED. 023/17)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 4317946/17– SEMUS

51º Gessica Ruella e Silva

Processo nº 2982887/18 – SEMUS

52º Kerlly Silva Maciel

Processo nº 3565536/18– SEMUS

53º Michelle Araujo Mota Coelho

Processo nº 3443440/18– SEMUS

54º Claudia Shibata

Processo nº 462588/18– SEMUS

55º Ester Ferreira Montarros

Processo nº 2088790/18– SEMUS

56º Priscila de Castro Soares Barretto

57º Virginia Magalhaes Bonono

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 20H (ED. 012/16)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 2982887/18– SEMUS

7º Lyanari Maria Gramlich Piva

Processo nº 3443440/18– SEMUS

8º Renata Cristina Cypreste Martins

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – PARA ATUAR NA

PEDIATRIA– 20H (ED. 023/17)

Processo nº 4209800/18– SEMUS

82º Livia Cremasco Valim

PSICÓLOGO – 40H (ED.013/16)

Processo nº 3565536/18 – SEMUS

46º Lylían Barcelos de Aquino Mercier Cordeiro

PSICÓLOGO – 40H (ED.015/15 – PROGRAMA INCLUIR)

Processo nº 4599764/18 – SEMAS

83º Fabiola Marques Destefani

Processo nº 4599953/18– SEMAS

84º (*)Danielle Pansini de Souza

85º Tatiana Rangel Coutinho

Processo nº 5100682/18– SEMAS

86º Priscila Bonacossa de Carvalho Vieira

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30H (ED.013/16)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 3100666/18 – SEMUS

4º Rosangela Virgilino Guimaraes

2 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

3 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 28 de Setembro de 2018.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Executiva

Delegação de Competência - Portaria SEGES Nº. 113/18
Publicada em 20/09/2018

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 245/2018

Processo: 7264456/2018 Pregão Eletrônico nº: 166/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMOHAB

Compromissário Fornecedor		CNPJ		
TORRES GEOTECNIA E ESTRUTURAS METÁLICAS LIMITADA		26.876.013/0001-12		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	CÓDIGO: 7.22.05.0004.2 SERVIÇOS, Tipo: Sondagem Rotativa, Aplicação: Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe, Método: Perfuração rotativa, Complemento: Com Transporte até 50 km.	M	03	3.506,25
2	CÓDIGO: 7.22.05.0005.0 SERVIÇOS, Tipo: Sondagem Rotativa Vertical, Superfície [Tipo]: Rocha Sã, Diâmetro: B [60mm], Coroa [Tipo]: Diamante, Complemento: incluindo deslocamento e posicionamento em cada furo.	M	32	631,68
3	CÓDIGO: 7.22.05.0010.7 SERVIÇOS, Tipo: Sondagem Rotativa Vertical, Superfície [Tipo]: Solo, Diâmetro: B [60mm], Coroa [Tipo]: Widea, Complemento: incluindo deslocamento e posicionamento em cada furo.	M	60	234,21
4	CÓDIGO: 7.22.05.0025.5 SERVIÇOS, Tipo: Sondagem Rotativa Vertical, Superfície [Tipo]: Rocha alterada, Diâmetro: B [60mm], Coroa [Tipo]: Widea, Complemento: incluindo deslocamento e posicionamento em cada furo.	M	64	344,72

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 246/2018

Processo: 7264456/2018 Pregão Eletrônico nº: 166/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMOHAB

Compromissário Fornecedor		CNPJ		
A1MC PROJETOS LTDA		18.968.880/0001-50		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$

1	CÓDIGO: 7.22.05.0009.3 SERVIÇOS, Tipo: Sondagem SPT, Método: Percussão, Superfície [Tipo]: Terreno comum, Diâmetro: 3", Complemento: Incluir deslocamento dentro do canteiro e instalação de sonda em cada furo [com ensaio de penetração].	M	1.680	42,29
2	CÓDIGO: 7.22.05.0016.6 SERVIÇOS, Tipo: Sondagem SPT, Aplicação: Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe, Método: Percussão, Complemento: Com Transporte até 10 Km.	UN	24	1.101,53

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL N.º 006/2018

A Secretária Executiva de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - PROFESSOR DE ED. ARTÍSTICA - 125 H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 125 H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 125 H** procedido pelo Edital nº 006/2018, estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos situado no corredor do Bloco B - Pavimento Térreo, no Palácio Municipal - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES, a partir das **12 horas** do dia **01/10/2018**.

Vitória-ES, 28 de setembro de 2018.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Executiva

Delegação de Competência - Portaria SEGES Nº. 113/18

Publicada em 20/09/2018

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL N.º 015/2018

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **MÉDICO-MÉDICO PSF - 200 H** procedido pelo Edital nº 015/2018, estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos situado no corredor do Bloco B - Pavimento Térreo, no Palácio Municipal - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES, a partir das **13 horas** do dia **01/10/2018**.

Vitória-ES, 28 de Setembro de 2018.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Executiva

Delegação de Competência - Portaria SEGES Nº. 113/18

Publicada em 20/09/2018

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL N.º 012/2018**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM-PLANTÃO - 200 H** procedido pelo Edital nº 012/2018, estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos situado no corredor do Bloco B – Pavimento Térreo, no Palácio Municipal – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES, a partir das **13 horas** do dia **01/10/2018**.

Vitória-ES, 28 de Setembro de 2018.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Executiva

Delegação de Competência - Portaria SEGES Nº. 113/18

Publicada em 20/09/2018

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

Comunicamos o cancelamento da publicação do Termo de Aditamento nº 01, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 177, no dia 17/09/2018. Vitória-ES, 28 de Setembro de 2018.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº 221/2018 – PROCESSO Nº 5360685/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (triancinolona acetona, bromoprida e levotiroxina sódica).

Início de entrega das propostas: dia 03/10/2018;

Abertura das propostas: às 09:00 do dia 16/10/2018;

Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 16/10/2018.

Dotação: 10.303.0006.2.0035. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte: Municipal.

PREGÃO ELETRONICO Nº 223/2018 – PROCESSO Nº 4979591/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (anestésicos, espelho, água oxigenada e outros).

Início de entrega das propostas: dia 03/10/2018;

Abertura das propostas: às 14:00 do dia 16/10/2018;

Início da sessão de disputa: às 15:00 do dia 16/10/2018.

Dotação: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309 e 10.305.0006.2.0370. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10 e 3.3.90.30.22 Fonte: Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132-5025

Vitória-ES, 28 de setembro de 2018.

Flavio Cosmi Petri

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 15/2018

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso/Intervenção	Parcelas	Nº. Ordem	AG/CC	Valor
BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO-BL	08/2018	818821	3665-X 5.505-0	R\$ 920,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI	08/2018	818914	3665-X 5.599-9	R\$ 26.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL	08/2018	818470	3665-X 5.599-9	R\$ 15.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	03/2018	818468	3665-X 5.599-9	R\$ 9.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF	08/2018	818849	3665-X 5.509-3	R\$ 46.703,16

Vitória / ES, 21 de setembro de 2018

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 18/2018 – SEDEC/
Calçadas

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

CHARLES ROBERTS

Rua José Bittencourt, 387
 Caratoira - Vitória - ES
 Auto de Intimação: 460/2018

FRANCISCO NUNES

Rua Profª. Ocarlina Drumond de Carvalho, 59b
 Maria Ortiz - Vitória - ES
 Auto de Intimação: 463/2018

JOÃO BOSCO FABRI

Rua Augusto Ayres Ribeiro, 373
 Inhanguetá - Vitória - ES
 Auto de Intimação: 469/2018

DEUCIMAR ROZARIA DE SOUZA GALVÃO

Rua Augusto Ayres Ribeiro, 373
 Inhanguetá - Vitória - ES
 Auto de Intimação: 470/2018

ODETE NASCIMENTO DOS SANTOS

Rua José Celso Cláudio, 123 – Cond. Ed. Florença
 Jardim Camburi - Vitória - ES
 Auto de Intimação: 478/2018

Vitória, 14 de setembro de 2018

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 19/2018 – SEDEC/
Calçadas

Em atenção ao protocolado nº 16692/2018 em que V. S.^a requer prorrogação de prazo para cumprimento do Auto de Intimação nº 369/2018, lavrado em 24/05/2018, vimos por meio deste deferir seu pedido, desde que a calçada esteja transitável e segura durante toda a obra e que seja apresentado em até 180 dias a licença de obras.

COMERCIAL W. J. S. LTDA

Av. Des. Santos Neves, 280
 Santa Helena - Vitória - ES
 Ofício nº 152/2018 – SEDEC/Calçadas

Vitória, 14 de setembro de 2018

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 20/2018 – SEDEC/
Calçadas

Em atenção ao protocolado nº 12712/2018 em que V. S.^a requer prorrogação de prazo para cumprimento do Auto de Intimação nº 150/2018, lavrado em 20/03/2018, vimos por meio deste deferir seu pedido concedendo prazo para conclusão da calçada até a data de 30 de setembro de 2018, desde que fique livre a passagem para pedestres hoje obstruída pelo estacionamento irregular de veículos. Informamos ainda que estará sujeito às penalidades da lei, caso o não atendimento do Auto em questão.

JMJ PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA - ME

Av. Des. Santos Neves, 130
 Santa Helena - Vitória - ES
 Ofício nº 148/2018 – SEDEC/Calçadas

Vitória, 14 de setembro de 2018

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 21/2018 – SEDEC/
Calçadas

Em atenção ao protocolado nº 16424/2018 em que V. S.^a requer prorrogação de prazo para cumprimento do Auto de Intimação nº 79/2018, lavrado em 21/02/2018, vimos por meio deste deferir seu pedido, apesar de intempestivo, concedendo prazo para conclusão da calçada até a data de 20 de setembro de 2018. Informamos ainda que estará sujeito às penalidades da lei, caso o não atendimento do Auto em questão.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Rua Dr. Gastão Pache de Faria, 121
 Santos Dumont - Vitória - ES
 Ofício nº 138/2018 – SEDEC/Calçadas

Vitória, 14 de setembro de 2018

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 22/2018 – SEDEC/
Calçadas

Em atenção ao protocolado nº 8579/2018 em que V. S.^a requer prorrogação de prazo para cumprimento do Auto de Intimação nº 70/2018, lavrado em 20/02/2018, vimos por meio deste deferir seu pedido concedendo prazo para conclusão da calçada até a data de 30 de novembro de 2018. Informamos ainda que estará sujeito às penalidades da lei, caso o não atendimento do Auto em questão.

CLÁUDIA CRISTINA ARAÚJO

Rua Tito Machado, 44
 Horto - Vitória - ES
 Ofício nº 124/2018 – SEDEC/Calçadas

Vitória, 14 de setembro de 2018

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2018

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOHAB), através da Gerência de Regularização Fundiária, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal nº. 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº. 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado no **Beco João Rosa Neto, 25, bairro Gurigica, Vitória-ES, Inscrição Imobiliária n.º 03.04.059.0284.001 Fc 3 / Inscrição Fiscal: 2-17022512**, onde figura o senhor **Antônio Venancio de Jesus**, passará a figurar a senhora **Benedita Cardoso Santana Filha** com a aplicação do Decreto nº. 14.053/2008. Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a

manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral. **O Processo Administrativo n.º 7453592/2016, da Q 29 L 08, do bairro Gurigica**, encontra-se à disposição na **Gerência de Regularização Fundiária, na SEMOHAB**, à Avenida Vitória, N.º 2552, Bento Ferreira, Vitória-ES.

Vitória - ES, 21 de Setembro de 2018

Sérgio Sá de Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2018

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOHAB), através da Gerência de Regularização Fundiária, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal n.º 6.592/2006 e com o Decreto Municipal n.º 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado à **Rua Professora Léa Baldi, N.º 182, 2.º pavimento, Bairro Maria Ortiz, Vitória-ES, Inscrição Imobiliária n.º 07.02.116.0223.002 Fc 3/Inscrição Fiscal: 2-10377735**.

Onde figura a **Sra. Nilça Queiroz da Penha**, na inscrição imobiliária citada acima, passará a figurar a **Senhora Hireide Queiroz da Silva** com a aplicação do **Decreto n.º 14.053/2008**.

Na forma da legislação vigente, fica V. Sª **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral. **O Processo Administrativo n.º 589859/2009, da Quadra 71 Lote 09, do Bairro Maria Ortiz**, encontra-se à disposição na **Gerência de Regularização Fundiária, na SEMOHAB**, à Avenida Vitória, N.º 2552, Bento Ferreira, Vitória-ES.

Vitória - ES, 20 de Setembro de 2018

Sérgio Sá de Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO EM 24, 25 E 26.09.2018.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NO QUADRO ESTATUTÁRIO:

. VANESSA MARCIA OLIVEIRA GLORIA do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 603250, lotado na SEME, a contar de 13.02.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. ROGERIO ALMEIDA para exercer a função gratificada de Diretor do Centro de Vigilância em Saúde Ambiental, FG-T, em substituição ao seu titular Manoel Coutinho Pimentel Junior, a contar de 21.09.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. RUTELEIA PEREIRA DE SOUZA HELMER para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

AUTORIZANDO AFASTAMENTO.

. do Professor PEB III MYRIAM FERNANDES PESTANA OLIVEIRA, matrícula n.º 448028, lotado na SEME, para participar do XX Congresso Internacional das Cidades Educadoras, na cidade de Cascais - Portugal, no período de 13 a 15.11.2018. (Proc.5482815/18)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELA PRESIDÊNCIA EM 25/09/2018

Na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA 297/2018 - Aposentar **JULIO CESAR TEIXEIRA ROXO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III - PEB III, matrícula nº243752, Classe V, Referência "13", lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 33/2018).

PORTARIA 298/2018 - Aposentar **LINDINALVA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe III, Referência "B", matrícula nº. 106534, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 720/2018).

PORTARIA 299/2018 - Aposentar **LUIZA RAQUEL VIEIRA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, Referência "C", matrícula nº. 177466, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 801/2018).

PORTARIA 300/2018 - Aposentar **SORAIA ALVES DOS SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV Função Pedagógica, matrícula nº. 167614, Classe V, Referência "16", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 59/2018).

PORTARIA 301/2018 - Aposentar **FLÁVIO ANTONIO DE SOUZA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula nº. 60275, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, Referência "D", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 785/2018).

Na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PORTARIA 302/2018 - Aposentar **ROSANGELA GOMES LOYOLA CONCI**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula nº. 138274, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, Referência "C", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 795/2018).

PORTARIA 303/2018 - Aposentar **MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE COSTA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica, matrícula nº. 229687, Classe V, Referência "14", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 992/2017).

PORTARIA 304/2018 - Aposentar **MARGARETE COLODETTI SUELA** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº. 140023, Grupo III, Subgrupo A, Classe I, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 696/2018).

PORTARIA 305/2018 - Aposentar **MARCIA CRUZ PEREIRA ANDRIOLO**, ocupante do cargo efetivo de Médico, Grupo III, Subgrupo B, Classe II, Referência "A", matrícula nº. 175870, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 758/2018).

PORTARIA 306/2018 - Aposentar **SEBASTIÃO SOARES JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal do Tesouro

Municipal, matrícula nº. 56022, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, Referência "D", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 627/2018).

PORTARIA 307/2018 - Aposentar **JOSÉ ROBERTO DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "D", matrícula nº. 99465, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 779/2018).

PORTARIA 308/2018 - Aposentar **MARIO CARLOS ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "E", matrícula nº. 70882, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 1053/2017).

PORTARIA 309/2018 - Aposentar **EDGAR NOVAIS MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade II com Estabilidade Financeira no Cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira PC-T, matrícula nº. 2410, Grupo II, Subgrupo B, Classe I, Referência B, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 887/2015).

Na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

PORTARIA 310/2018 - Aposentar **PEDRO COSME TRISTÃO**, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula nº 179795, Grupo III, Subgrupo "B", Classe I, Referência "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 364/2018).

PORTARIA 311/2018 - Aposentar **JOSÉ CESAR FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, matrícula nº 261963, Classe V, Referência "08", lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 580/2018).

Na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c com o 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

PORTARIA 312/2018 - Aposentar **ANA CLÁUDIA VIANNA NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, matrícula 475939, Classe V, Referência "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c com o 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 455/2018).

Na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

PORTARIA 313/2018 - Aposentar **MARIO TEODORO VILELA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, matrícula nº. 224510, Classe V, Referência "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 1186/2017).

PORTARIA 314/2018 - Aposentar **CACILDA FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula nº. 157791, Classe V, Referência "15",

lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 644/2018).

PORTARIA 315/2018 - Aposentar **VANIA JULIAO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula nº. 87122, Classe V, Referência "18", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 471/2018).

PORTARIA 316/2018 - Aposentar **ELIANE OLYMPIO RIBEIRO DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula nº. 156235, Classe V, Referência "16", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 618/2018).

PORTARIA 317/2018 - Aposentar **EDVALDO ANTONIO BINDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe V, Referência "16", matrícula nº. 151572, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 632/2018).

PORTARIA 318/2018 - Aposentar **REGINA AUGUSTA SÔARES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe IV, Referência "10", matrícula nº. 155209, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 63/2018).

PORTARIA 319/2018 - Aposentar **JEANE INÊZ MIRANDA RODRIGUES SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, matrícula nº. 446750, Classe V, Referência "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2018. (Processo nº 268/2018).

PORTARIA Nº 293/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Maria Belarmina de Assis, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo José Marcos de Assis, matrícula nº 892, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 19/08/2018.

Vitória, 24 de setembro de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA Nº 294/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Helora Maria Soares Brandão, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa Mery Angela Soares Brandão, matrícula nº 523221, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB III, Classe V, referência 08 e matrícula nº 572028, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB IV, Classe V, referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II (incluído pela Lei Municipal nº 6172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 13/07/2018.

Vitória, 24 de setembro de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA Nº 295/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Maria Elida Piantavinha dos Santos, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Antonio Lopes dos Santos, matrícula nº 5513, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 05/09/2018.

Vitória, 24 de setembro de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Resumo de Contrato em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018

Apólice: 0531.13.5824839

Processo nº 602/2018

Objeto do contrato: Seguro de Veículo.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Valor Global: R\$ 1.105,23 (um mil, cento e cinco reais e vinte e três centavos).

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.61

Prazo de Vigência: 06/07/2018 a 06/07/2019.

Nº da Nota de Empenho: 361-000

Data da assinatura: 28/06/2018

Justificativa: Seguro para o veículo Fiat Doblô, pertencentes ao Ipamv.

Resumo do 1º Aditamento ao Contrato em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2017

Apólice: 000896626

Processo nº 579/2017.

Objeto do contrato: contratação de empresa de prestação de serviço de seguro para o imóvel sede do Ipamv.

Contratada: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A

Valor Global: R\$ 414,41 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.61

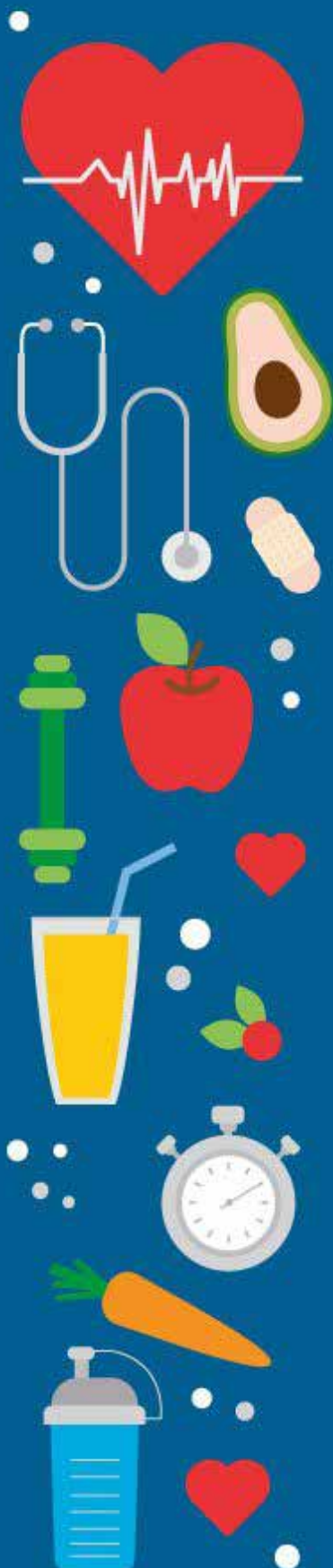
Prazo de Vigência: 29/06/18 ao dia 29/06/19.

Nº da Nota de Empenho: 360-000

Data da assinatura: 29/06/2018

Justificativa: Contratação de serviços de seguro para a sede do IPAMV.

Parecer Jurídico consta às folhas 125 à 128.



Dicas de saúde

1 - Faça exames de rotina. Verificar periodicamente índices como colesterol e glicose, pode ajudar a detectar riscos de doenças.

2 - Pratique exercícios físicos: atividades trazem benefícios para a saúde, como redução de risco de doenças cardíacas, aumento da imunidade, além da melhora de sintomas de doenças articulares e até depressão.

3 - Cuide da alimentação: uma alimentação colorida e variada, rica em frutas, verduras e legumes, oferece os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do corpo, além de antioxidantes, gorduras boas e fibras.

4 - Se organize: coloque os cuidados com a saúde na sua rotina e na sua agenda.

5 - Descubra o que te faz feliz: o controle do estresse e a felicidade estão relacionados à longevidade.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Davi Diniz de Carvalho
Scheila Teixeira Nader